



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.453, de 31 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.850.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.2003	Aquisição de imóveis	750.000,00
02.05.06-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	1.250.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	950.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	500.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	850.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	800.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	60.000,00
02.10.01-449051.00-13.392.0006.1002	Construção, Ampliação e Reforma	140.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1004	Construção, Ampliação e Reforma	100.000,00
02.11.02-449051.00-22.661.0014.1008	Construção, Ampliação e Reforma	150.000,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampliação e Reforma	600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de maio de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp/p/ Diretoria